



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 008/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DECRETA A SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 73.755,00 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições dos incisos IV, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2309/2016, de 15.08.2016, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2318/2016, de 08.12.2016,

DECRETA:

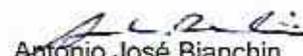
Art. 1º. Fica decretada suplementação de dotação orçamentária na ordem de R\$ 73.755,00 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), em conformidade com as disposições dos incisos IV, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2309/2016, de 15.08.2016, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2318/2016, de 08.12.2016, na seguinte classificação:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	336	R\$	73.755,00

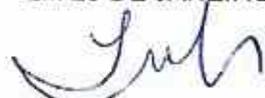
Art. 2º. Para cobertura do valor mencionado no artigo antecedente, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro não utilizado no exercício anterior, advindos do Convênio n.º 23579/2014 – SIAFI 809135, (Caixa Econômica Federal – CEF – Programas Sociais) do MINISTÉRIO DAS CIDADES, visando a pavimentação com paralelepípedo, drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal e acesso para PNE – Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE JANEIRO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JANEIRO DE 2017



Zeferino Marcante
Sec. da Administração